



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Taió
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Taió - TAIÓPREV

PORTARIA Nº 11, de 25.03.2020

*DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TAIÓ – TAIÓPREV*

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção ao Decreto Municipal nº 7.055, de 25.03.2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficam suspensos os trabalhos internos dos servidores do TAIÓPREV, pelo período de mais 07 (sete) dias, ou seja, de 25 de março a 31 de março, podendo ser prorrogado, se necessário, e, em caso de emergência está disponível os seguintes meios tecnológicos para contato (*tayse@taio.sc.gov.br*) ou por telefone (47 99281-7082);

Art. 2º - A suspensão não prejudicará o pagamento da folha salarial que ocorrerá normalmente com o crédito em conta no último dia útil do mês.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2020.


P.R.I.

Taió, SC em 25 de Março de 2020.


INDIANARA SEMAN

Diretora Presidente
TAIOPREV

Indianara Seman
Diretora Presidente
Diretora Executiva - TAIOPREV

ESTE ATO FOI PUBLICADO NO: <i>Jornal Vale Oeste</i> <i>edição 931</i> Em: <i>03/24/2020</i>  Assinatura

CNPJ: 05.287.617/0001-53

Rua Alcácio Goetten de Lima, 34, Seminário - CEP: 89.190-000 - Taió/SC
Telefone (47) 99281-7082 - e-mail: taioprev@taio.sc.gov.br